



LEI Nº 136, de 12 de Dezembro de 1994

Concede Ajuda Financeira às Associações
deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ

Faço saber que a Câmara Municipal de Cruz aprovou e eu
sanctiono e promulgo a seguinte Lei:

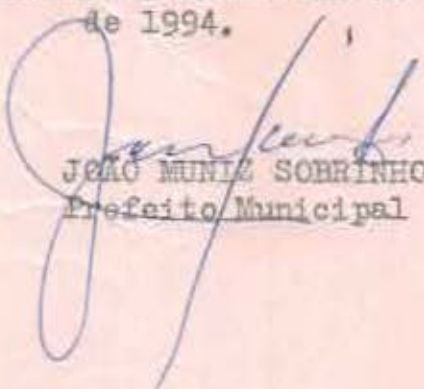
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Cruz autorizado a
conceder Ajuda Financeira a Título de subvenção social, no valor de
R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) às Associações abaixo relacionadas:

- Associação dos Moradores de Poço Doce....R\$ 200,00
- Associação Comunitária de Paraguai.....R\$ 200,00
- Associação Comunitária de Prata.....R\$ 200,00.

Art. 2º - As despesas ora autorizadas correrão por conta
da dotação própria do corrente orçamento.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ, em 12 de Dezembro
de 1994.


JOÃO MUNIZ SOBRINHO
Prefeito Municipal